DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 3.187/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022 =

(DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que uma funcionária testou positivo para o Covid-19 e que há um outro funcionário que seus pais também testaram positivo para o Covid-19 e ele reside com os pais.

CONSIDERANDO que ambos os funcionários trabalham no prédio da Prefeitura Municipal e que em razão de suas funções tem contato com os outros funcionários, podendo, por este motivo, gerar uma proliferação do vírus e inviabilizar por um longo período de tempo os trabalhos da Administração Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma desinfecção no prédio da prefeitura Municipal para proporcionar um ambiente de trabalho seguro aos funcionários e usuários.

CONSIDERANDO as peculiaridades e particularidades do Município de Ocauçu, bem como sua autonomia administrativa.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suspenso o expediente do dia 16 de maio de 2022 (16/05/2022), no prédio da Prefeitura Municipal de Ocauçu para fins de desinfecção do local do vírus da Covid-19.

Parágrafo Único – O disposto no caput não se aplica as atividades da Comissão de Licitação e aos demais setores da Administração Municipal que não funcionam no prédio da Prefeitura Municipal de Ocauçu.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 16 DE MAIO DE 2022.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....